

Inexigibilidade de Licitação



Evento: “Contratando Soluções de TI
com Base na Lei 14.133/2021- Com
Aplicação Prática”

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Solicitação de participação em evento.....	03
Informação Seção de Educação Corporativa.....	06
Pareceres jurídicos	11
Declaração de inexigibilidade de licitação	16
Ratificação da declaração de inexigibilidade de licitação	19
Nota de empenho	21



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE CONTRATOS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP 70070-600 - Brasília - DF
 www.cnj.jus.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO - 1525014 - NCEO

Brasília, 29 de março de 2023.

DADOS DO EVENTO	
Nome do Evento: CONTRATANDO SOLUÇÕES DE TI COM BASE NA LEI 14.133/2021- COM APLICAÇÃO PRÁTICA	
Período: 19 a 22 de junho	Carga Horária: 16h
Local de Realização: on-line	Turno: matutino
Entidade Promotora: IBGP On-line (Razão Social: Curso Loureiro Ltda)	CNPJ: 18.735.319/0001-20
Telefone: 61 3037-7600	E-mail: contato@ibgp.net.br
Endereço: SEPN 513, Lote 01, Bloco A, Sala 316 - Ed. Bittar Asa Norte - Brasília (DF)	
Cidade: Brasília	UF: DF
Valor Unitário: R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)	Valor Total: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)

PARTICIPANTES					
Mat	Nome	Cargo/Função	Ramal	Relatório de férias (informe todos os períodos de férias marcadas para o referido exercício)	Participou de capacitação similar, custeada pelo CNJ, nos últimos 6 (seis) meses? (SIM/NÃO)
2342	CARLA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA	Técnico Judiciário - ÁREA ADMINISTRATIVA	4678	Sem férias marcadas	Não
2333	IARA ANTUNES RODRIGUES	Técnico Judiciário - ÁREA ADMINISTRATIVA	4629	Sem férias marcadas	Não

() Estou ciente de que posso ser convidado pelo CNJ para multiplicar o conhecimento adquirido neste evento.

Responda objetivamente aos itens abaixo:

1. Qual a situação que evidencia a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta capacitação?

A entrada em vigor da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e os significativos avanços nos sistemas eletrônicos de contratação influenciaram diretamente o aprimoramento do processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na Administração Pública, impulsionando a evolução de normativos que norteiam essas contratações, tais como a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, de 23.12.2022, pela Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de

Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, pautada na Lei nº 14.133/2021, bem como a Resolução CNJ nº 468/2022, de 15.07.2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.

2. Quais os requisitos mínimos necessários para que uma capacitação auxilie a resolver a situação apresentada no item 1.

Exemplos:

- Qual seria a formação ideal do professor?
- Qual seria a experiência ideal do professor?
- Qual seria a carga horária ideal da capacitação?
- Quais conteúdos programáticos deveriam ser abordados no evento?
- Qual seria a melhor época de realização para a capacitação?
- Qual seria o formato ideal (palestras, cursos presenciais, cursos a distância, oficinas práticas etc)

3. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do CNJ e o Manual de Descrição e Especificação dos Cargos de Provimento Efetivo, enumere as atribuições do seu cargo e/ou da seção que serão impactadas com a realização da capacitação:

I - elaborar e manter a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (ENTIC-JUD), Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)

IV - prospectar instrumentos de planejamento e de gestão preconizados nas melhores práticas de TIC;

V - prover conhecimentos, habilidades e técnicas necessários para a implementação das diretrizes e instrumentos de planejamento e de gestão de TIC;

JUSTIFICATIVA

Justifique, esclarecendo como o conteúdo do evento escolhido atende/supre suas lacunas de competência extraídas do Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) e/ou as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação:

Capacitar a equipe do Núcleo de Contratos e Execução Orçamentária, a auxiliar os processos de contratações de serviços e equipamentos utilizados pelos usuários de TI do CNJ, a elaborar artefatos de contratação e serem capazes de instruir os processos licitatórios diante do novo cenário das compras públicas

ORIENTAÇÕES PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Além do Formulário de Solicitação e do Termo de Compromisso, **é de responsabilidade exclusiva do servidor a inclusão dos seguintes documentos no processo de evento externo:**

- **Prospecto/Conteúdo Programático;**
- **Relatório “Lacunas de competência”:** Acessar <https://www.cnj.jus.br/gestcom/>, fazer login informando seu CPF e senha de rede do CNJ. Caso seja seu primeiro acesso, informar seu CPF nos dois campos (login e senha). Depois, clicar no botão “visualizar”, no canto inferior direito, e novamente “visualizar” e, então, salvar em PDF. O objetivo é demonstrar que **o evento escolhido atende as lacunas de competência.**

Caso suas lacunas não estejam disponíveis (não participou do período avaliativo) ou não reflitam mais suas atividades (mudança de lotação), justifique como o conteúdo do evento está atrelado às suas atuais atribuições.

ORIENTAÇÕES SOBRE FÉRIAS

O servidor não poderá estar de férias durante o curso. Caso haja coincidência de datas, cabe ao servidor alterar suas férias no sistema, realizar o curso em outra oportunidade ou solicitar, por meio de despacho da chefia imediata, autorização excepcional da Secretária de Gestão de Pessoas, com base no artigo 9º, §2º, da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 29/03/2023, às 17:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IARA ANTUNES RODRIGUES, TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 29/03/2023, às 17:28, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1525014** e o código CRC **B2487703**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Informação SEDUC 1534402

Processo: 02709/2023

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) para a participação dos seguintes servidores no curso "**Contratando Soluções de TI com Base na Lei 14.133/2021- Com Aplicação Prática**", promovido pelo **Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP)**, CNPJ: 18.735.319/0001-20 (1518230 e 1525014):

1) Carlos Eduardo Vellozo de Campos, matrícula 1743, Técnico Judiciário - Apoio especializado Prog. de sistemas;

2) Denilson de Lucena Matos, matrícula 1206, Técnico Judiciário - Apoio especializado Prog. de sistemas;

3) Leandro Mesquita Galvão, matrícula 1205, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Análise de Sistemas;

4) Carla Conceição da Silva, matrícula 2342, Técnico Judiciário - Área Administrativa;

5) Iara Antunes Rodrigues, matrícula 2333, Técnico Judiciário - Área Administrativa.

2. O treinamento será ofertado na **modalidade on-line com aulas síncronas, de 19 a 22 de junho de 2023**, das 8h às 12h, com carga horária total de 16 horas (Doc. SEI nº 1534392).

3. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN nº 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2023 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI (Doc. SEI nº 1498270). Além disso, esta Seção realizou pesquisa de mercado (Doc. SEI nº 1512721) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida.

4. Ademais, ressalta-se que em intervalos de tempo anteriores, verificamos ocorrências nas quais cursos de interesse deste Conselho foram oferecidos no mercado e posteriormente cancelados, circunstância que nos leva a prever a possibilidade de que a eventual identificação de oferta de curso com conteúdo semelhante ao pretendido, provido por outro fornecedor, noutra intervalo de tempo, não corresponda, necessariamente, a uma contratação, menos ainda à prestação de serviços bem-sucedida. Em síntese: a oportunidade de atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento existente no atual contexto pode ser perdida, se não aproveitada.

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme as solicitações de participação em evento externo juntadas a este processo (Doc. SEI nº 1518230 e 1525014), os servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do curso em comento, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015. Foi também indicado o período de férias dos participantes, evidenciando que não estarão de férias no período do curso (Doc. SEI nº 1518230 e 1525014).

6. Em relação à **necessidade de capacitação** e ao **cumprimento dos requisitos**

mínimos necessários para que a capacitação auxilie a resolver a situação apresentada, a unidade apresenta, por meio dos Docs. SEI nº 1518230 e 1525014, os seguintes aspectos:

Necessidades	Requisitos	Justificativas
<p>"A entrada em vigor da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e os significativos avanços nos sistemas eletrônicos de contratação influenciaram diretamente o aprimoramento do processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na Administração Pública, impulsionando a evolução de normativos que norteiam essas contratações, tais como a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, de 23.12.2022, pela Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, pautada na Lei nº 14.133/2021, bem como a Resolução CNJ nº 468/2022, de 15.07.2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação".</p>	-	<p>"Capacitar a equipe da Seção de Gestão de Atendimento ao usuário, que realizar todas as contratações de serviços e equipamentos utilizados pelos usuários de TI do CNJ, a elaborar artefatos de contratação e serem capazes de instruir os processos licitatórios diante do novo cenário das compras públicas".</p> <p>"Capacitar a equipe do Núcleo de Contratos e Execução Orçamentária, a auxiliar os processos de contratações de serviços e equipamentos utilizados pelos usuários de TI do CNJ, a elaborar artefatos de contratação e serem capazes de instruir os processos licitatórios diante do novo cenário das compras públicas".</p>

7. De acordo com o Manual de Organização do Conselho (1512146), são competências do **DTI**: I - elaborar e manter a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (ENTIC-JUD), Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC); IV - prospectar instrumentos de planejamento e de gestão preconizados nas melhores práticas de TIC; V - prover conhecimentos, habilidades e técnicas necessários para a implementação das diretrizes e instrumentos de planejamento e de gestão de TIC; entre outras.

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (Doc. SEI n. 1029796).

8.1 Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o

conteúdo do treinamento **abarca as lacunas de competência** do DTI: **Planejamento da Contratação:** Elaborar estudos técnicos preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR) de acordo com as resoluções e normas vigentes no Poder Judiciário; **Elaboração do PDTIC:** Elaborar e atualizar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) de acordo com os manuais da unidade, a disponibilidade orçamentária e a legislação pertinente; **Planejamento da Contratação - Licitações:** Elaborar Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR) de acordo com as resoluções e normas vigentes no poder judiciário no tocante a licitações; **Acompanhamento da Execução e da Gestão de TIC:** Avaliar e orientar a execução da implementação de diretrizes e instrumentos de planejamento e de gestão de TIC estabelecidos em normativos internos e externos ao CNJ; **Capacitação para Diretrizes de TIC:** Elaborar ações de capacitação para a implementação de diretrizes e instrumentos de planejamento e de gestão de TIC, utilizando metodologias pertinentes, de acordo com normativos e interesses da instituição; **Acompanhamento do PETIC e PDTIC:** Avaliar e orientar a execução das metas, indicadores e ações derivados do PETIC e PDTIC conforme o planejamento, observando a legislação a legislação pertinente; entre outras (Doc. SEI n. 1534379).

8.2 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - 2023 (1498270) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

9. De acordo com o Doc. SEI nº 1534386, o evento terá como instrutora:

Fernanda Haddad: Analista em Tecnologia da Informação com ampla experiência na área de contratações de soluções de TI. Palestrante e consultora na área de contratações de soluções de TI para organizações públicas, disseminando as boas práticas da IN SGD/ME nº 94 e legislações correlatas. Coautora do livro “Desmistificando a adoção de Serviços em Nuvem Governamental (2019)”. Professora Destaque IBGP em 2020.

10. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, conforme Doc. SEI nº 1534392.

11. O valor da hora-aula negociado para o CNJ ficou **abaixo** do valor médio da hora-aula em eventos semelhantes, cobrado pela empresa, em relação a outras instituições, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado						
Órgão	Valor total	Vagas	Valor unitário relativo	Modalidade	Carga Horária	Hora-aula por pessoa
CNJ	R\$ 7.600,00	6 (5 + 1 extra)*	R\$ 1.266,67	Curso on-line síncrono	16 h	R\$ 79,16
Evento semelhante ofertado a outras instituições - comparação de preços (Doc. SEI nº 1534384)						
Instituição	Valor total	Vagas	Valor unitário	Modalidade	Carga Horária	Hora-aula por pessoa
TRE-AP	R\$ 5.760,00	3	R\$ 1.920,00	Curso on-line síncrono	16 h	R\$ 120,00
SPPREV	R\$ 5.184,00	3	R\$ 1.728,00	Curso on-line síncrono	16 h	R\$ 108,00
TRE-RN	R\$ 24.960,00	13	R\$ 1.920,00	Curso on-line síncrono	16 h	R\$ 120,00
Média de Preços						R\$ 116,00

* Além das 5 (cinco) inscrições, a empresa ofereceu gratuitamente **1 (uma) vaga extra** para o curso (Doc. SEI nº 1534392), ficando a critério da unidade demandante seu preenchimento, desde que o participante não esteja de férias no período do curso nem tenha participado, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo

conteúdo programático do curso em comento, conforme estipula a IN 35/2015.

12. Informo que nesta data a empresa comprovou o Contrato Social (Doc. SEI 1534383), bem como sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme documento SEI nº 1534385.

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 62 da Lei n. 8.666/93, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e **facultativo** nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O §4º do dispositivo dispõe ainda que é **dispensável o "termo de contrato"** e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, **nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive assistência técnica.

15.1 Neste ponto vale destacar que, conforme Despacho DG 1533757, **pelo prazo de 60 dias, as contratações de cursos externos de capacitação serão autorizadas, excepcionalmente, ainda com fundamento na Lei n. 8.666/93, até que haja definição de novo fluxo deste tipo de contratação sob o pálio da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021).**

16. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

17. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, referente à participação dos servidores do DTI no referido evento.

Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Johana Thaise Alencar Pedrosa

Chefe da Seção de Educação Corporativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOHANA THAISE ALENCAR PEDROSA, CHEFE DE SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 17/04/2023, às 17:31, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1534402** e o código CRC **FE709890**.

02709/2023

1534402v17



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - sei.cnj.jus.br

PARECER - AJU

Ementa: Solicitação de participação de servidores em evento externo de capacitação. Análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

Senhora Assessora-Chefe,

RELATÓRIO

Trata-se de análise preliminar à possível contratação direta do **Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP)**, CNPJ: 18.735.319/0001-20, que promoverá o curso "**Contratando Soluções de TI com Base na Lei 14.133/2021- Com Aplicação Prática**", no período de 19 a 22 de junho de 2023, com carga horária total de 16h, na modalidade online com aulas síncronas, visando à participação dos servidores:

- 1) Carlos Eduardo Vellozo de Campos, matrícula 1743, Técnico Judiciário - Apoio especializado Prog. de sistemas;
- 2) Denilson de Lucena Matos, matrícula 1206, Técnico Judiciário - Apoio especializado Prog. de sistemas;
- 3) Leandro Mesquita Galvão, matrícula 1205, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Análise de Sistemas;
- 4) Carla Conceição da Silva, matrícula 2342, Técnico Judiciário - Área Administrativa;
- 5) Iara Antunes Rodrigues, matrícula 2333, Técnico Judiciário - Área Administrativa.

2. Em atendimento à determinação da Diretoria-Geral (0440990), verifica-se que foi juntada aos autos a lista de verificação SEDUC (arquivo SEI 1540637).

3. Constan dos autos:

- a) solicitações de participação em evento externo (1518230 e 1525014) e respectivos termos de compromisso (1518289, 1521615, 1521615, 1521711, 1525033 e 1525034);
- b) Lista de Verificação da unidade demandante (arquivo SEI 1534377);
- c) Relatório de lacunas de competência da DTI 1534379 ;
- d) documento hábil à prova do estado de regularidade fiscal e trabalhista federal da fornecedora (arquivo SEI 1534385);
- e) ato constitutivo da prestadora selecionada (arquivo SEI 1534383);
- f) *curriculum* da instrutora (arquivo SEI 1534386);
- g) notas de empenho comparativas (arquivo SEI 1534384);
- h) pesquisa de mercado (arquivo SEI 1534390);
- i) proposta técnica e comercial de curso 1534392
- j) Informação SEDUC 1534402
- k) SIAFI - NS SEPOR (arquivo SEI 1540414);
- l) Despacho SEPOR com indicação da existência de recursos orçamentários (arquivo SEI 1540417);
- m) Lista de Verificação - SEDUC (arquivo SEI 1540637);
- n) Despacho de encaminhamento a esta Assessoria ((arquivo SEI 1540639)

É o necessário a relatar.

ANÁLISE

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada neste parecer limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento. Portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico.

5. Por oportuno, registra-se que a Diretoria-Geral, a partir do Despacho DG 1349706, definiu que as contratações diretas efetivadas pelo CNJ, a partir de 1º/9/2022, deveriam observar a Nova Lei de Licitações - NLL (Lei n. 14.133/2021). Entretanto, por intermédio do Despacho 1533757, constante do processo SEI 09183/2022, foi autorizada a contratação de eventos externos de capacitação com fundamento na Lei n. 8.666/1993 pelo prazo de 60 dias, a contar de 11/04/2023, tendo em vista solicitação da Seção de Educação Corporativa (SEDUC) no Despacho 1529030.

6. Desse modo, no presente caso, verifica-se que o fluxo do processo segue, em essência, o previsto na Instrução Normativa CNJ n. 35/2015 (que regulamenta a participação de servidores do CNJ em ações de educação corporativa), o qual, em última análise, segue os preceitos da Lei n. 8.666/1993, já que as contratações de vagas em cursos externos de capacitação cuidam de inexigibilidade de licitação.

7. Pontua-se, entretanto, que o texto constante no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/1993 (contratação direta por inexigibilidade) foi reproduzido no *caput* do art. 76 da Lei 14.133/2021, razão por que não se vislumbra qualquer óbice a que se proceda à presente contratação já com fundamento na novel legislação, sendo certo que essa inexigibilidade, de igual modo, configura hipótese para a qual não se aplica o Parecer Referencial n. 1/2019 (arquivo SEI 0801055).

8. Feitos os devidos esclarecimentos, transcrevem-se abaixo os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa CNJ n. 35/2015:

Art. 6º A participação de servidor em ação de educação corporativa fica sujeita ao **cumprimento das seguintes exigências:**

I – justificativa da necessidade do evento;

II – vinculação do tema do evento às áreas de interesse, definidas no Programa Permanente de Educação Corporativa – PEC.

III – correlação do evento com as atribuições do cargo efetivo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor quando no exercício de função comissionada ou cargo em comissão, e com as atividades desenvolvidas na sua unidade de lotação;

IV – contribuição do evento para a melhoria do desempenho funcional e da qualidade dos serviços prestados;

V – disponibilidade financeiro-orçamentária; e

VI – existência de vagas.

(...)

Art. 18. Compete ao Diretor-Geral do CNJ **autorizar previamente a participação** de servidor em evento externo.

(...)

Art. 19. **A participação de servidor em evento externo fica sujeita ao cumprimento das seguintes exigências, além das previstas no artigo 6º:**

I – não-previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático constante da Programação Anual de ações de Educação Corporativa;

II – não-participação do servidor, nos últimos seis meses, em ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ com o mesmo conteúdo programático;

III – atendimento, por parte do servidor, dos pré-requisitos definidos pela entidade promotora do evento;

IV – regularidade fiscal e trabalhista da entidade promotora;

V – compatibilidade do valor da hora-aula do evento solicitado com a média dos valores praticados no mercado; e

VI – entrega do formulário Solicitação de Participação em Evento Externo e do Termo de Compromisso, preenchidos e assinados, pela unidade interessada, acompanhados do conteúdo programático ou dos temas a serem abordados no evento, com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias úteis do início do evento, para cursos realizados no Distrito Federal, e 45 (quarenta e cinco) dias úteis para cursos realizados em outra Unidade da Federação.

§ 1º Excepcionalmente ao previsto no inciso V, poderá ser autorizada a participação de servidor em ação de capacitação, desde que devidamente justificado, mediante análise da área de Gestão de Pessoas e autorização do Diretor-Geral.

§ 2º O prazo a que se refere o Inciso VI será contado a partir do encaminhamento dos documentos via sistema eletrônico.

Art. 20. O não-cumprimento das exigências dispostas nos artigos 19 e 21-A, conforme o caso, implica indeferimento prévio do pedido, pela área de Gestão de Pessoas.

(...)

Art. 22. **O servidor que participar de evento externo assume o compromisso de encaminhar** à área de Gestão de Pessoas, via sistema eletrônico, até o quinto dia útil após o encerramento, **os seguintes documentos:**

I - cópia do certificado ou declaração de participação no evento; e

II - Formulário de Avaliação de Evento Externo.

§ 1º Nos casos em que o servidor estiver impedido de acessar o sistema eletrônico, os documentos exigidos nos incisos I e II deste artigo, poderão ser entregues fisicamente.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a cópia do certificado ou da declaração de participação deverão estar autenticados, podendo essa autenticação ser feita pela área de Gestão de Pessoas à vista do original e o Formulário de Avaliação de Evento Externo, devidamente preenchido e assinado.

(Grifou-se).

9. De início, verifica-se que houve o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 6º da IN CNJ n. 35/2015.

10. A necessidade do evento, mencionada no inciso I, foi assim justificada nas solicitações de participação em evento externo 1518230 e 1525014:

1. Qual a situação que evidencia a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta capacitação?

A entrada em vigor da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e os significativos avanços nos sistemas eletrônicos de contratação influenciaram diretamente o aprimoramento do processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na Administração Pública, impulsionando a evolução de normativos que norteiam essas contratações, tais como a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, de 23.12.2022, pela Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, pautada na Lei nº 14.133/2021, bem como a Resolução CNJ nº 468/2022, de 15.07.2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação. O eSocial é um projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que estabelece uma nova forma unificada de prestação das informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, obrigatória para todos os órgãos públicos a partir de 1º de julho de 2018.

Nesse sentido, as áreas e servidores do CNJ hoje envolvidos em geral com as atividades administrativas ligadas a informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais - tais como as unidades subordinadas à Diretoria-Geral, o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - e os diversos gestores de contratos, serão fortemente afetados pelas mudanças.

Apenas a título exemplificativo, eventos como ingresso, requisição ou afastamento de servidores deverão ser detalhados no sistema com antecedência necessária para a inclusão de seus reflexos na folha de pagamento **do mesmo mês de ocorrência**, sob pena de multa por atraso na entrega da informação, inclusive impactando nas áreas que possuam autonomia para requisitar diretamente magistrados e servidores, como a Presidência e Corregedoria, além de todos os superiores hierárquicos, que detêm competência para autorizar, por exemplo, as férias de seus subordinados.

11. Quanto à correlação do tema/evento com as atividades da unidade de lotação, requerida nos incisos II e III, a SEDUC esclareceu, na Informação 1534402:

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (Doc. SEI n. 1029796).

8.1 Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento **abarca as lacunas de competência** do DTI: **Planejamento da Contratação:** Elaborar estudos técnicos preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR) de acordo com as resoluções e normas vigentes no Poder Judiciário; **Elaboração do PDTIC:** Elaborar e atualizar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) de acordo com os manuais da unidade, a disponibilidade orçamentária e a legislação pertinente; **Planejamento da Contratação - Licitações:** Elaborar Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR) de acordo com as resoluções e normas vigentes no poder judiciário no tocante a licitações; **Acompanhamento da Execução e da Gestão de TIC:** Avaliar e orientar a execução da implementação de diretrizes e instrumentos de planejamento e de gestão de TIC estabelecidos em normativos internos e externos ao CNJ; **Capacitação para Diretrizes de TIC:** Elaborar ações de capacitação para a implementação de diretrizes e instrumentos de planejamento e de gestão de TIC, utilizando metodologias pertinentes, de acordo com normativos e interesses da instituição; **Acompanhamento do PETIC e PDTIC:** Avaliar e orientar a execução das metas, indicadores e ações derivados do PETIC e PDTIC conforme o planejamento, observando a legislação a legislação pertinente; entre outras (Doc. SEI n. 1534379).

8.2 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - 2023 (1498270) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

12. Em relação à contribuição do evento para a melhoria do desempenho funcional, solicitada no inciso IV, os demandantes informaram (1518230 e 1525014):

Justifique, esclarecendo como o conteúdo do evento escolhido atende/supre suas lacunas de competência extraídas do Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) e/ou as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação:

Capacitar a equipe do Núcleo de Contratos e Execução Orçamentária, a auxiliar os processos de contratações de serviços e equipamentos utilizados pelos usuários de TI do CNJ, a elaborar artefatos de contratação e serem capazes de instruir os processos licitatórios diante do novo cenário das compras públicas.

13. Sobre a disponibilidade orçamentária para atender à demanda, prevista no inciso V, foi juntada aos autos a consignação da Seção de Planejamento Orçamentário (SEPOR), mediante Documento SIAFI - NS SEPOR n. 1540414 e Despacho SEPOR n. 1540417.

14. Por fim, a respeito da existência de vaga, foi realizada reserva, conforme documento 1534389.

15. Especificamente sobre a participação em eventos externos, nota-se instrução consentânea aos termos do art. 19 da IN CNJ n. 35/2015.

16. Em cumprimento ao inciso I, a SEDUC, unidade responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, informou que **não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano** (item 3 do doc. 1534402).

11. Em conformidade com o inciso II, esclareceu-se que os **servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do curso em comento** (item 5 do doc. 1534402).

11. Quanto ao inciso III, o prospecto do curso (1534392) não exige pré-requisitos.

12. No que se refere à higidez do **Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP)** (inciso IV), verifica-se que o Contrato Social foi anexado (arquivo SEI 1534383), bem como a sua regularidade fiscal e trabalhista foi consultada e atestada (arquivo SEI 1534385). **Não obstante, recomenda-se nova verificação da sua regularidade** anteriormente à contratação, a fim de se confirmar que a situação atestada não foi alterada, haja vista que algumas certidões poderão expirar com o decurso do tempo.

13. A respeito do inciso V, o valor da hora-aula negociado para o CNJ está abaixo do valor médio cobrado pela empresa em relação a outras instituições, conforme consta do arquivo SEI 1534384 (itens 3 e 4). O valor total do investimento é de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), R\$ 1.266,67 (mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por servidor participante**, conforme Doc. SEI n. 1534402.

Evento a ser contratado						
Órgão	Valor total	Vagas	Valor unitário relativo	Modalidade	Carga Horária	Hora-aula por pessoa
CNJ	R\$ 7.600,00	6 (5 + 1 extra)*	R\$ 1.266,67	Curso on-line síncrono	16 h	R\$ 79,16
Evento semelhante ofertado a outras instituições - comparação de preços (Doc. SEI nº 1534384)						
Instituição	Valor total	Vagas	Valor unitário	Modalidade	Carga Horária	Hora-aula por pessoa
TRE-AP	R\$ 5.760,00	3	R\$ 1.920,00	Curso on-line síncrono	16 h	R\$ 120,00
SPPREV	R\$ 5.184,00	3	R\$ 1.728,00	Curso on-line síncrono	16 h	R\$ 108,00
TRE-RN	R\$ 24.960,00	13	R\$ 1.920,00	Curso on-line síncrono	16 h	R\$ 120,00
Média de Preços						R\$ 116,00

14. Por fim, em atenção ao inciso VI, foram apresentados os formulários Solicitação de Participação em Evento Externo (1518230 e 1525014), os Termos de Compromisso (1518289, 1521615, 1521711, 1525033 e 1525034) e o conteúdo programático do evento (1518228 e 1518229).

15. Para a contratação direta na espécie, constam as seguintes considerações da SEDUC (1534402) :

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

16. Ademais, a unidade gestora certificou ainda (1514993):

Além disso, esta Seção realizou pesquisa de mercado (Doc. SEI nº 1512721) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida.

4. Ademais, ressalta-se que em intervalos de tempo anteriores, verificamos ocorrências nas quais cursos de interesse deste Conselho foram oferecidos no mercado e posteriormente cancelados, circunstância que nos leva a prever a possibilidade de que a eventual identificação de oferta de curso com conteúdo semelhante ao pretendido, previsto por outro fornecedor, noutro intervalo de tempo, não corresponda, necessariamente, a uma contratação, sendo ainda à prestação de serviços bem-sucedida. Em síntese: a oportunidade de atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento existente no atual contexto pode ser perdida, se não aproveitada.

17. Nada obstante, por ocasião de futuras pesquisa de preços, sugere-se à unidade instrutora consultar as empresas especializadas em cursos de capacitação e treinamento sobre o eventual fornecimento de evento com conteúdo semelhante que possa atender tempestivamente a necessidade pública e, em caso positivo, inquirir a unidade demandante sobre a conveniência de substituição do fornecedor. Entende-se que essa providência torna a instrução processual mais robusta a fim de justificar a inexigibilidade de licitação nos termos do *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666/93 e atende melhor a orientação da SCI acima mencionada.

18. De acordo com o *curriculum vitae* fornecido pela prestadora (arquivo SEI 1534386), o evento terá como instrutora:

Fernanda Haddad: Analista em Tecnologia da Informação com ampla experiência na área de contratações de soluções de TI. Palestrante e consultora na área de contratações de soluções de TI para organizações públicas, disseminando as boas práticas da IN SGD/ME nº 94 e legislações correlatas. Coautora do livro "Desmistificando a adoção de Serviços em Nuvem Governamental (2019)". Professora Destaque IBGP em 2020.

19. Por fim, destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade processual/procedimental da matéria proposta. O exame em curso não contempla crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

CONCLUSÃO

20. Ante o exposto, excluídas as questões afetas ao exame de oportunidade e conveniência, e sugerindo-se a observância do parágrafo 17 para futuras contratações, opina-se pela possibilidade de contratação direta da **Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP)**, inscrita no CNPJ CNPJ: 18.735.319/0001-20, que promoverá o curso "**Contratando Soluções de TI com Base na Lei 14.133/2021-Com Aplicação Prática**", no período de 19 a 22 de junho de 2023, com carga horária total de 16h, na modalidade online com aulas síncronas, visando à participação dos servidores:

- 1) Carlos Eduardo Vellozo de Campos, matrícula 1743, Técnico Judiciário - Apoio especializado Prog. de sistemas;
- 2) Denilson de Lucena Matos, matrícula 1206, Técnico Judiciário - Apoio especializado Prog. de sistemas;
- 3) Leandro Mesquita Galvão, matrícula 1205, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Análise de Sistemas;
- 4) Carla Conceição da Silva, matrícula 2342, Técnico Judiciário - Área Administrativa;
- 5) Iara Antunes Rodrigues, matrícula 2333, Técnico Judiciário - Área Administrativa.

É o parecer.

Laíze Carvalho Palhano Xavier de Souza
Assessora Jurídica

Senhora Chefe da Seção de Educação Corporativa,

Estou de acordo com os termos do parecer supra. Seguem os autos para consideração de Vossa Senhoria.

Ana Luiza Gama Lima de Araújo
Assessora-chefe
AJU/DG/CNJ



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 02/05/2023, às 18:56, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAIZE CARVALHO PALHANO XAVIER DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 02/05/2023, às 18:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1550178** e o código CRC **502F77BD**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas em Substituição,

1. Trata-se de solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) para a participação dos seguintes servidores no curso **Contratando Soluções de TI com Base na Lei 14.133/2021- Com Aplicação Prática**, promovido pelo **Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP)**, CNPJ: 18.735.319/0001-20 (1518230 e 1525014):

a) Carlos Eduardo Vellozo de Campos, matrícula n. 1743, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Programação de Sistemas;

b) Denilson de Lucena Matos, matrícula n. 1206, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Programação de Sistemas;

c) Leandro Mesquita Galvão, matrícula n. 1205, Analista Judiciário, Apoio Especializado - Análise de Sistemas;

d) Carla Conceição da Silva, matrícula n. 2342, Técnica Judiciária, Área Administrativa;

e) Iara Antunes Rodrigues, matrícula n. 2333, Técnica Judiciária, Área Administrativa.

1.1 O treinamento será ofertado na **modalidade on-line com aulas síncronas**, de **19 a 22 de junho de 2023**, de 8h às 12h, com carga horária total de 16 horas (1534392).

2. A unidade solicitante informou que "a entrada em vigor da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e os significativos avanços nos sistemas eletrônicos de contratação influenciaram diretamente o aprimoramento do processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na Administração Pública, impulsionando a evolução de normativos que norteiam essas contratações" (1525014 e 1518230).

3. Conforme o Despacho n. 1540417 da Seção de Planejamento Orçamentário (SEPOR), há disponibilidade orçamentária para a participação dos servidores no referido evento.

4. Ademais, a Assessoria Jurídica (AJU) se manifestou, por meio de Parecer (1550178), no sentido de que **não há óbice legal para a contratação mediante inexigibilidade de licitação**.

4.1 Quanto à sugestão contida no item 17 do Parecer AJU (1550178), cabe esclarecer que o teor da recomendação foi antecipadamente atendido, como pode ser observado na pesquisa realizada por esta Seção em que não identificou empresas especializadas em treinamento com conteúdo e metodologia semelhantes que pudessem atender tempestivamente a necessidade pública (1534390).

4.2 Cabe destacar que, conforme o Despacho n. 1533757 da Diretoria-Geral (DG), **pelo prazo de 60 dias, as contratações de cursos externos de capacitação serão autorizadas, excepcionalmente, ainda com fundamento na Lei n. 8.666/1993, até que haja**

definição de novo fluxo desse tipo de contratação sob o pálio da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021).

5. Ressalta-se que o valor do investimento referente à participação dos servidores no citado curso é de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, conforme Documento SEI n. 1534392.

6. Ante o exposto, encaminho os autos para análise com vistas em:

a) **declarar a inexigibilidade** do procedimento licitatório, caso esteja de acordo com a participação dos servidores no evento em tela; e

b) submeter os autos à Diretoria-Geral para **ratificação** do ato de inexigibilidade, **aprovação** da despesa no valor total de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e autorização** da contratação da entidade promotora, com posterior envio dos autos à Seção de Compras (SECOM) para publicação do ato de inexigibilidade e, por fim, remessa à Seção de Execução Orçamentária e Financeira (SEORF), para emissão da nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

Juliana Almeida Costa Cronemberger

Chefe da Seção de Educação Corporativa

Senhor Diretor-Geral,

1. Por coadunar com o teor da Informação SEDUC n. 1534402, com o Parecer AJU (1550178) e com os termos do Despacho supra, **declaro a inexigibilidade da licitação relativa** à contratação do **Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP)**, CNPJ: 18.735.319/0001-20, para ofertar o curso **Contratando Soluções de TI com Base na Lei 14.133/2021- Com Aplicação Prática**, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666/1993.

2. Diante do exposto, submeto os autos a Vossa Senhoria para, caso esteja de acordo:

i) **ratificar** a inexigibilidade do procedimento licitatório;

ii) **aprovar** a despesa no valor total de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**;

e

iii) **autorizar** a contratação da entidade promotora do evento com posterior encaminhamento dos autos à Secretaria de Administração (SAD) para publicação do ato de inexigibilidade, e, por fim, remessa à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para emissão da nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

João D'arc Ramos de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO D'ARC RAMOS DE OLIVEIRA**,
SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em
05/05/2023, às 15:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER**,
CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA, em 05/05/2023, às 17:17,
conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código
verificador **1551756** e o código CRC **D86A1E31**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Trata-se de solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) para a participação dos seguintes servidores no curso **Contratando Soluções de TI com Base na Lei 14.133/2021- Com Aplicação Prática**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP), CNPJ nº 18.735.319/0001-20 (1518230 e 1525014):

a) Carlos Eduardo Vellozo de Campos, matrícula n. 1743, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Programação de Sistemas;

b) Denilson de Lucena Matos, matrícula n. 1206, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Programação de Sistemas;

c) Leandro Mesquita Galvão, matrícula n. 1205, Analista Judiciário, Apoio Especializado - Análise de Sistemas;

d) Carla Conceição da Silva, matrícula n. 2342, Técnica Judiciária, Área Administrativa;

e) Iara Antunes Rodrigues, matrícula n. 2333, Técnica Judiciária, Área Administrativa.

2. Considerando o teor do Despacho SEDUC 1551756, bem como do Parecer AJU 1550178, **ratifico** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com base no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, **aprovo** a realização da despesa no valor de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)** e **autorizo** a contratação do Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP), CNPJ nº 18.735.319/0001-20, com vistas à participação dos aludidos servidores no curso "Contratando Soluções de TI com Base na Lei 14.133/2021- Com Aplicação Prática".

3. À Secretaria de Administração (SAD), com vistas à Seção de Compras (SECOM), para publicação do ato de inexigibilidade de licitação.

4. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para emissão de nota de empenho.

5. Ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI), para ciência.

6. À Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), com vistas à Seção de Educação Corporativa (SEDUC), para demais providências subsequentes.

Johanness Eck

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 08/05/2023, às 15:04, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1555202** e o código CRC **639E7C76**.

Data e hora da consulta: 07/07/2022 17:44

Usuário: ***.330.473-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70029	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
34.927.343/0001-18	AV. MENDONCA JUNIOR, 1502, CENTRO	68900-020
Município	UF	Telefone
MACAPA	AP	(096)2101-1518

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	304	2022PE000139

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167906	0100000000	339039	-	AP CAPRHU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/07/2022	Ordinário	0000798-58.2022	-	5.760,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.735.319/0001-20	CURSO LOUREIRO LTDA	70768-900
Endereço	CEP	
SEP/NORTE QUADRA 513 CO S/N SALA 316 ASA NORTE	70768-900	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

Curso de Capacitação de Servidores da CCI: AUDITORIA INTERNA NO PODER JUDICIÁRIO COM BASA NAS RESOLUÇÕES CNJ 308 e 309 ç TEORIA E PRÁTICA.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

Termo de Inexigibilidade nº 45/2022

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/07/2022 19:26:01	Alteração

Data e hora da consulta: 07/07/2022 17:44

Usuário: ***.330.473-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.760,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Participação dos servidores Anderson Martins Mirabile, Heverton Luiz Rodrigues Fernandes e Maria Farias de Almeida, no curso online: AUDITORIA INTERNA NO PODER JUDICIÁRIO COM BASA NAS RESOLUÇÕES CNJ 308 e 309 ç TEORIA E PRÁTICA, com carga horária de 16h/a	5.760,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/07/2022	Inclusão	1,00000	5.760,0000	5.760,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FRANCISCO VALENTIM MAIA
***.651.522-**
06/07/2022 18:00:20

Gestor Financeiro
DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA
***.417.262-**
06/07/2022 19:26:01

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/07/2022 19:26:01	Alteração



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00208

UG	582302 - SPPREV - ADMINISTRACAO		
Gestão	58057 - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV		
Data de Emissão	01/03/2023		
CNPJ/CPF/UG	18785819000120		
Credor	CURSO LOUREIRO LTDA		
Endereço	SEPN 513 BLOCO A, LOTES 01 - -		
Cidade	SAO PAULO	UF	SP
		CEP	04097-900

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	58057	09122202157520000	180240001	33903961	582801	000.000.0100	585701

No Processo	20230052453	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	8666/93
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO
Empenho Orig.		Nº Contrato	
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	5.184,00 (cinco mil e cento e oitenta e quatro reais)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
03	5.184,00

Item:	001	Unidade de Medida	1	Quantidade	0003	Preço Unitário	1.728,00	Preço Total	5.184,00
Descrição: EMPENHO DESTINADO A ATENDER DESPESAS REFERENTE A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE OS SERVIDORES NO CURSO "CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM NO SETOR PUBLICO" - O EVENTO SERA ONLINE/AO VIVO NOS DIAS 21/03/2023 A 24/03/2023.									

Total ou Valor a Transportar R\$	5.184,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 300 13º ANDAR SE S.PAULO
Data de Entrega	01/03/2023

JOSE ROBERTO DE MORAES
51907488804
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	HORMANDO ARAUJO RIBEIRO - 532302
--------------------------	----------------------------------



Data e hora da consulta: 01/12/2022 14:58

Usuário: ***.451.434-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70008	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.792.645/0001-28	AVENIDA RUI BARBOSA, 215 TIROL, NATAL -RN	59015-290
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84)3654-6000

Ano	Tipo	Número
2022	NE	752

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167637	0100000000	339039	70212	RN CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/11/2022	Ordinário	2775/2022	-	24.960,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.735.319/0001-20	CURSO LOUREIRO LTDA	70768-900
Endereço	CEP	
SEP/NORTE QUADRA 513 CO S/N SALA 316 ASA NORTE	70768-900	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-

Descrição

PAE Nº 2775/2022. Curso de capacitação para 13 servidores. Auditoria Interna do Poder Judiciário com base nas Resoluções CNJ 308 e 309 - Teoria e Prática.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/12/2022 13:08:39	Alteração

Data e hora da consulta: 01/12/2022 14:58

Usuário: ***.451.434-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	24.960,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PAE Nº 2775/2022. Curso de capacitação para 13 servidores. Auditoria Interna do Poder Judiciário com base nas Resoluções CNJ 308 e 309 - Teoria e Prática.	24.960,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2022	Inclusão	1,00000	24.960,0000	24.960,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOARES MELLO

***.116.214-**

01/12/2022 13:08:39

Gestor Financeiro

GLAUBER RANIERE ALVES

***.451.434-**

01/12/2022 09:26:53

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/12/2022 13:08:39	Alteração